

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13 de 2026.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO QUE:
“DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS
DE CONTEÚDO RELIGIOSO NAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria do Projeto: João Paulo Felizardo, José Cherem

Relatoria: Jussânia Aparecida Santos Silva (PSD)

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Legislativo n.º13 de 2026, protocolados em 04/03/2026, de autoria dos vereadores João Paulo Felizardo e José Cherem pretende, respectivamente:

Regulamentar a distribuição de livros de conteúdo religioso nas escolas.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do Regimento Interno da Câmara.

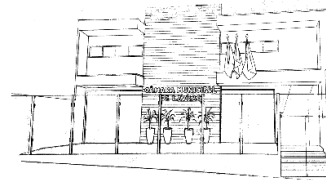
É o relatório.

2. DOS IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Nos termos do art. 66, §1º, do RICML (Res. n. 068/2011), a Comissão de Finanças Orçamentos e Tomada de Contas deve se manifestar sobre os aspectos financeiros e orçamentários, o que inclui, além da avaliação dos projetos de lei quanto a compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), avaliar o impacto que estes projetos possam gerar para o município, a fim de garantir a manutenção e cumprimento de metas e limites fiscais, tais como aqueles previstos na Constituição Federal (CF/88), Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101, de 2000).

2.1. Projeto – Distribuição de livros religiosos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS



O projeto relativo a distribuição de livros religiosos **não cria novo programa de governo.**

Dessa forma, **não há criação de despesas obrigatórias**, tampouco impacto financeiro direto ao erário municipal, não afrontando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sob o ponto de vista **orçamentário e financeiro**, não há impedimentos para a tramitação da matéria.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, delibera a relatoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo n.º13 de 2026.

Nesse ínterim, remeta-se aos demais membros da Comissão para análise e, sendo aprovado, encaminha-se à Coordenadoria Legislativa para regulamentação do feito.

JUSSÂNIA APARECIDA SANTOS
SILVA (PSD)

Relatora

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA (PSD)

Presidente

ARISTIDES SILVA FILHO (PT)

Membro